



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de No. 1321 de 26 de março de 2008.

*Dispõe sobre autorização legislativa para formalização de acordo judicial que especifica.*

## ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial nos autos de No. 0003.01.002818-5, Comarca de Abre Campo, figurando como autor o Sr. Walter Perboir de Santana, observados os seguintes termos e/ou condições:

I - O Município de Abre Campo, através do Tesouro Municipal, arcará com o pagamento do valor total de R\$ 24.903,15 - (vinte e quatro mil novecentos e três reais e quinze centavos), a partir da competência abril/2008, mediante fracionamento do valor supra em 08 (oito) parcelas mensais, iguais, fixas e consecutivas de R\$ 3.112,89 (três mil cento doze reais e oitenta nove centavos);

II - O pagamento das parcelas se dará diretamente ao Sr. Walter Perboir de Santana, mensalmente, todo o dia 30 (trinta) de cada mês, a primeira na competência abril de 2008 e a última na competência novembro/2008;

III - O Município pagará, ainda, as custas processuais residuais, sendo que as partes arcarão, com os honorários de seus respectivos advogados constituídos no processo.

IV - O autor, Walter Perboir de Santana, pelo acordo a ser firmado e homologado pelo Juízo, dará quitação integral de todos os pedidos deduzidos na petição inicial, declarando não haver mais nenhum valor ou indenização a ser pago que não seja o montante estipulado no inciso I deste artigo;

V - As partes renunciarão ao direito de recorrer da decisão de homologação do acordo autorizado por esta Lei.

Parágrafo único. Integra a presente lei a memória de cálculo de apuração do valor total devido, valor do acordo e valor das parcelas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 26 de março de 2008.

Davis Antônio Cardoso Júnior  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

No. Ordem	Descrição	Valor
1	Valor Original	R\$ 13.200,00
2	Data Ajuizamento	06/03/2001
3	Data Inicial Juros	06/03/2001
4	Data Inicial Correção Monetária	mar/01
5	Data Final Juros	03/03/2008
6	% Mensal Juros	0,5%
7	Fator Atualização Monetária	1,6613267
8	No. Dias de Juros	2517
9	Valor Atualizado	R\$ 21.929,51
10	Valor Juros	R\$ 9.199,43
11	Valor Atualizado+Juros	R\$ 31.128,94
12	Valor Total Atualizado+Juros	R\$ 31.128,94
13	Redução 20% - Acordo	R\$ (6.225,79)
14	Valor Acordo	R\$ 24.903,15
15	Quantidade Parcelas	8
16	Valor Parcelas	R\$ 3.112,89

